



**PORTARIA Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, através do Promotor de Justiça *in fine* assinado, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 73, I, da Lei Complementar nº 11/1996 e art. 74, I, da Lei nº 10.741/2003, tendo em vista o **Projeto VOZ DA EXPERIÊNCIA**, que visa promover a defesa dos direitos dos idosos, por meio da implantação e fortalecimento de Conselhos Municipais dos Idosos em todos os municípios do Estado da Bahia, resolve instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, *ex officio*, a fim de apurar omissão do(a) Prefeito(a) Municipal de \_\_\_\_\_ em providenciar a criação e implantação do **Conselho Municipal do Idoso** e do **Fundo Municipal do Idoso**, bem como para adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da **Lei nº 8.842/1994** e do **Estatuto do Idoso**.

Por oportuno, determina, de logo, o seguinte:

1. seja o expediente registrado IDEA;
2. seja encaminhada cópia desta portaria, por meio eletrônico, à SGMP, para fins de publicação no DJe, bem como ao CAODH e ao Gerente do Projeto VOZ DA EXPERIÊNCIA, para conhecimento;
3. fica nomeado(a) para secretariar o procedimento o(a) Assistente Técnico-Administrativo lotado nesta Promotoria de Justiça.

Autuar. Publicar.

\_\_\_\_\_(BA), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---